



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

**LEI Nº 44/2002
DE 26 DE JUNHO DE 2002
"Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Suplementar em dotação que
específica e dá outras providências"**

Douglas Issamu Tamada, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Juquiá, autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para reforçar as dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão:	0100.00 - Legislativo	
U. Orçamentária:	0101.00 - Câmara Municipal	
Cat. Econômica:	3190.00 - Aplicações Diretas	- R\$ 39.000,00
Cat. Econômica:	3390.00 - Aplicações Diretas	- R\$ 3.000,00
Cat. Econômica:	4490.00 - Aplicações Diretas	- R\$ 20.000,00
Total		- R\$ 62.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária discriminada a seguir:

Órgão:	0200.00 - Executivo	
U. Orçamentária:	0602.00 - Hospital Municipal	
Cat. Econômica:	3390.00 - Aplicações Diretas	- R\$ 62.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE JUNHO DE 2.002

DOUGLAS ISSAMU TAMADA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES - Chefe de Seção do Setor Legislativo